



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO

### RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1092381-06.2020.8.26.0100

**EXCELIA CONSULTORIA LTDA.** (“Excelia” ou “Administradora Judicial”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da Recuperação Judicial de **ALPHA NOIVAS LTDA. e outras** (“Grupo Nova Noiva” ou “Recuperandas”), apresentar os inclusos (i) **Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial (RCP)** de competência de outubro de 2023 (Doc. 01), (ii) **Relatório de Incidentes de novembro de 2023** (Doc. 02) e (iii) **Relatório Mensal de Atividades de competência de setembro de 2023** (Doc. 03), requerendo seja aberta vista aos credores e Recuperandas.

Sendo o que lhe cumpria para o momento, a Excelia permanece à disposição do MM. Juízo.

São Paulo, 30 de novembro de 2023.

**EXCELIA CONSULTORIA LTDA.**  
**Administradora Judicial**

Maria Isabel Fontana  
OAB/SP 285.743

Rafael Valério Braga Martins  
OAB/SP 369.320

Michelle Yukie Utsunomiya  
OAB/SP 450.674  
(assinatura eletrônica)

# **RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - GRUPO NOVA NOIVA**

**Recuperação Judicial nº 1092381-06.2020.8.26.0100**

**2ª Vara Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo**

**Competência: outubro de 2023**

São Paulo, 30 de Novembro de 2023.

# ÍNDICE

03

INTRODUÇÃO

04

RESUMO DO PRJ

08

FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE I

20

FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE III

30

FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE IV

32

CONCLUSÃO

## INTRODUÇÃO

### RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial distribuído pelo Grupo Nova Noiva ("Recuperandas"), em 01/10/2020, perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do foro central da comarca de São Paulo, sob o número 1092381-06.2020.8.26.0100, tendo sido deferido o processamento da Recuperação Judicial em conjunto e nomeada a Excelia Consultoria Ltda. ("Excelia") como Administradora Judicial.

O Plano de Recuperação Judicial foi homologado em 18/07/22 (fls. 8900/8907), sob condição resolutive de comprovação da regularização do passivo fiscal. As Recuperandas comprovaram a regularização do passivo fiscal mediante adesão a programas de parcelamento fiscal que foram cumpridos aparentemente apenas para fins da formalização da adesão e logo em seguida, rescindidos por falta de pagamento das parcelas subsequentes. Em sede recursal, o Grupo Nova Noiva obteve a suspensão da decisão retro no tocante à obrigatoriedade de regularização do passivo fiscal como condicionante à homologação do PRJ. O feito aguarda julgamento perante o C. STJ.

Em atenção ao art. 22, inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/05, o presente **RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (RCP) reproduz os atos de fiscalização em relação aos pagamentos efetuados aos credores, consistentes nos comprovantes de pagamentos encaminhados pelas Recuperandas até o mês de outubro de 2023. Todas as análises e informações relativas aos pagamentos foram extraídas das informações prestadas pelas Recuperandas nos autos e/ou na via administrativa, salvo se indicado de forma diversa.



## RESUMO DO PRJ





## Panorama geral

O Plano de Recuperação Judicial (PRJ) aprovado e homologado é aquele apresentado às fls. 8620/8647 dos autos de Recuperação Judicial e disponível para consulta no site da AJ.

**O PRJ foi aprovado em Assembleia Geral de Credores (AGC) em 18/05/2022 (fls. 8731/8764) e homologado pelo MM. Juízo em 18/07/2022 (fls. 8900/8907) cuja decisão foi publicada em 21/07/2022, sob condição resolutiva** – regularização do passivo fiscal em 90 dias, prorrogado por mais 60 dias – bem como fixou o prazo de supervisão judicial em 12 meses.

A decisão homologatória foi objeto de recurso por credores e Recuperandas, de modo que o TJSP (AI nº 2182695-19.2022.8.26.0000) concedeu o prazo de regularização para 180 dias, **encerrados, em tese, em 17/01/2023.**

Contra referido acordão, as Recuperandas interpuseram Recurso Especial e **obtiveram a concessão de efeito suspensivo no tocante à necessidade de regularização do passivo fiscal como condição resolutiva.** Aguarda-se remessa do processo para o STJ e consequente julgamento do Recurso Especial.

## Condições gerais para todas as classes

**Datas base para cálculo de prazos:** O PRJ prevê duas datas distintas para início da contagem dos prazos

- Aprovação do PRJ em Assembleia Geral de Credores para os credores da Classe III (**18/05/2022**); e
- Publicação da decisão homologatória para as demais classes (**21/07/2022**).

**Dados bancários:** nos termos do PRJ aprovado, todos os credores deverão informar seus dados bancários para pagamento do PRJ através do e-mail: [financeiro@novanoiva.com.br](mailto:financeiro@novanoiva.com.br).

Mensalmente, as Recuperandas deverão enviar à Administradora Judicial a relação dos dados recebidos, para permitir a fiscalização do pagamento pela auxiliar da justiça.



## RESUMO DO PRJ

### Resumo geral das condições de pagamento

#### CLASSE I:

Deságio de 70% e pagamento em **até** 12 meses após a publicação da decisão homologatória (21/07/2022). Aplicação da taxa TR e, subsidiariamente, do índice TJSP limitado a 5% a.a, desde a data de distribuição da RJ. **Vencimento: 21/07/2023.**

#### CLASSE IV:

Sem deságio, amortização em duas parcelas mensais consecutivas no mês subsequente à publicação da decisão homologatória do PRJ. Início dos pagamentos previsto para 21/08/2022. A forma e prazos de pagamento dessa classe foram estabelecidos em sede de mediação e alterados (apenas no tocante ao deságio – sem descontos) no PRJ, sendo que dos quatro credores atualmente arrolados, três deles foram pagos e um não foi localizado para negociação e/ou pagamento. **Vencimento: 21/09/2022.**

#### CLASSE III:

**Valores até R\$ 180 mil:** sem deságio, carência de 12 meses a contar da aprovação do PRJ em AGC (18/05/2022). Contudo o vencimento do pagamento é a cada **quadrimestre, a contar do final da carência**, com amortização do saldo em 5 anos. Aplicação de TR + 1% a.m. da aprovação do plano até o pagamento. **Vencimento da primeira parcela: 18/09/2023.**

**Valores superiores a R\$ 180 mil:** deságio de 15%, carência de 11 meses a contar da aprovação do PRJ em AGC (18/05/2022). Contudo o vencimento do pagamento é a cada **quadrimestre, a contar do final da carência**, com amortização de 30% do saldo em 4 anos. O saldo de 70% será amortizado em mais 5 anos, mediante parcelas quadrimestrais. Aplicação de TR + 1% a.m. da aprovação do plano até o pagamento. **Vencimento da primeira parcela: 18/08/2023.**

Os pagamentos da Classe I iniciaram antes mesmo da data programada (apresentada no fluxo de pagamentos às fls. 10699 e seguintes). Segundo o Grupo Nova Noiva, isso ocorreu devido aos bons resultados alcançados na competência de março de 2023 e tiveram sua quitação em julho de 2023.

Abaixo seguem as datas de pagamentos informadas pelas Recuperandas, destacando-se as próximas datas de pagamentos de cada Classe.

### Programação de pagamentos de acordo com as Recuperandas:

- **Apesar de o vencimento da classe ter ocorrido em 21/07/2023**, as Recuperandas iniciaram os pagamentos em abril de 2023 e apresentaram sua quitação (para os credores que apresentaram os respectivos dados bancários) em 19/07/2023. **Em agosto de 2023, 4 credores apresentaram os seus dados bancários e, conseqüentemente, as Recuperandas efetuaram o pagamento de seus créditos devidos, conforme previa o PRJ, em uma única parcela, com pagamentos realizados nos dias 17 e 18 de agosto de 2023. Em setembro de 2023, 2 credores apresentaram seus dados bancários e, receberam o valor integral de seu crédito atualizado, em 13 de setembro de 2023. Além disso, o credor Wildiney Roni que teve seu crédito majorado, recebeu o valor residual em 13 de setembro de 2023. Em outubro de 2023 a credora Maria Aparecido de Carvalho, com a majoração de seu crédito em 09/2023, recebeu o saldo residual do seu crédito, restando por fim seu crédito liquidado.**
- **CLASSE III – Quirografário (créditos superiores a R\$ 180 mil): 19/08/2023**, 19/12/2023, 19/04/2024, 19/08/2024, 19/12/2024, 19/04/2025, 19/08/2025, 19/12/2025, 19/04/2026, 19/08/2026, 19/12/2026, 19/04/2027, 19/08/2027, 19/12/2027, 19/04/2028, 19/08/2028, 19/12/2028, 19/04/2029, 19/08/2029, 19/12/2029, 19/04/2030, 19/08/2030, 19/12/2030, 19/04/2031, 19/08/2031, 19/12/2031 e 19/04/2032;
- **CLASSE III – Quirografário (créditos inferiores a R\$ 180 mil): 19/09/2023**, 19/01/2024, 19/05/2024, 19/09/2024, 19/01/2025, 19/05/2025, 19/09/2025, 19/01/2026, 19/05/2026, 19/09/2026, 19/01/2027, 19/05/2027, 19/09/2027, 19/01/2028 e 19/05/2028.

**Nota: Conforme solicitado pelas Recuperandas, o fluxo dos pagamentos previstos deve considerar os dias 18/19 e não mais o dia 1º como vinha sendo reportado pela Administradora Judicial.**

**Sendo assim, a quitação total dos valores relacionados no Quadro Geral de Credores ocorrerá em 19/04/2032**





## FISCALIZAÇÃO DO PRJ CLASSE I



## FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE I

### Eventos relevantes



- A Classe I – Trabalhista teve seu vencimento no último dia 21/07/2023, e as Recuperandas comprovaram o pagamento dos créditos devidos aos credores que apresentaram seus dados bancários para tanto, conforme previa o PRJ. Em 16/10/2023 a Recuperanda efetuou o pagamento à uma única credora.
- A credora **MARIA APARECIDA DE CARVALHO** teve seu crédito majorado em 14/09/2023, de R\$ 43.075,90 para R\$ 52.949,00 após julgamento de incidente de crédito. A credora já vinha sendo paga em relação ao valor até então arrolado, com liquidação da 5ª parcela em 18/07/2023. Diante da majoração do crédito, as Recuperandas efetuaram o pagamento da diferença atualizada em R\$ 3.053,56 no mês de outubro de 2023, com aplicação da atualização pela taxa TR.
- Nos meses de outubro e novembro de 2023, 4 credores tiveram seus créditos alterados:
  - DANIELE CRISTINA MELO DA SILVA** teve seu crédito majorado de R\$ 38.440,79 para R\$ 80.000,00 (1018589-14.2023.8.26.0100). Dessa forma, as Recuperandas efetuarão o pagamento do referido crédito assim que disponibilizados os dados bancários, por parte da credora.
  - FABIANA DE BRITTO MENDONÇA** teve seu crédito majorado de R\$ 20.192,47 para R\$ 28.125,00. A credora já vinha sendo paga em relação ao valor até então arrolado, com liquidação da 5ª parcela em 18/07/2023. Diante da majoração do crédito, as Recuperandas efetuarão o pagamento da diferença atualizada em R\$ 2.434,49 no mês de novembro de 2023, com aplicação da atualização pela taxa TR.
  - RAPHAEL ALVES PERES** teve seu crédito majorado de R\$ 11.746,08 para R\$ 14.045,96 (1121729-98.2022.8.26.0100). Dessa forma, as Recuperandas efetuarão o pagamento do referido crédito assim que disponibilizados os dados bancários, por parte do credor.
  - MAGALHÃES, BARTOLETTI E SANDOVAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS** teve seu crédito habilitado na Classe I no valor de R\$ 3.021,08 (1035660-97.2021.8.26.0100). Dessa forma, as Recuperandas efetuarão o pagamento do referido crédito assim que disponibilizados os dados bancários, por parte do credor.
- Segundo a Recuperanda, os demais credores que apresentarem os seus dados bancários serão pagos conforme os dados forem fornecidos, com expectativa de recebimento no mês seguinte da informação dos dados bancários.

- ❑ Com amparo na cláusula 6.1 do Plano de Recuperação Judicial (PRJ), os créditos abrangidos pela Classe I serão pagos dentro de 12 meses contados a partir da data de publicação da decisão homologatória do PRJ, com deságio de 70% do montante inscrito no Quadro Geral de Credores (QGC) e a aplicação de correção ao saldo remanescente mediante a Taxa Referencial (TR). Caso a TR esteja negativa, adota-se a correção pela Tabela Prática do TJSP, limitada a 5% anuais. Caso essa também se apresentasse negativa, o crédito não sofreu atualização em determinados períodos, visando manter o valor real dos créditos e evitar decréscimo durante períodos com índices econômicos desfavoráveis.
  
- ❑ **O prazo fatal para pagamento da Classe I transcorreu em 21 de julho de 2023 (término da carência).**
  
- ❑ A credora **MARIA APARECIDA DE CARVALHO** teve seu crédito majorado em 14/09/2023, de R\$ 43.075,90 para R\$ 52.949,00 após julgamento de incidente de crédito (1053170-89.2022.8.26.0100). A credora já vinha sendo paga em relação ao valor até então arrolado, com liquidação da 5ª parcela em 18/07/2023. Diante da majoração do crédito, as Recuperandas efetuaram o pagamento da diferença em R\$ 3.053,56 na data de 16/10/2023, com aplicação da atualização pela taxa TR, liquidando o saldo a pagar para esta credora.
  
- ❑ Considerando a credora que recebeu o pagamento em outubro de 2023, um total de 251 credores foram quitados, cabendo a inferência de que ainda resta o saldo de R\$ 2.434,49 para a credora **FABIANA DE BRITTO MENDONÇA**, que teve seu crédito majorado em outubro de 2023, totalizando pagamentos para 252 credores.
  
- ❑ **Conclui-se quanto à classe I que resta pendente o valor de R\$ 306.656,78 (referente aos credores que não apresentaram dados bancários) somado ao saldo remanescente de R\$ 2.434,49 devido à credora FABIANA DE BRITTO MENDONÇA, de modo que seu pagamento está programado para ocorrer em novembro de 2023, totalizando R\$ 309.091,27 devido aos credores desta classe. Ou seja, esse montante considera o deságio de 70% aplicado aos 55 credores que ainda não apresentaram dados bancários.**

FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE I

Pagamentos realizados: Classe I – Trabalhistas



No mês de outubro de 2023, foi realizado um único pagamento que totalizou R\$ 3.053,56, valor total destinado para a quitação do saldo residual da credora MARIA APARECIDA DE CARVALHO, tendo em vista a majoração de seu crédito em setembro de 2023. Nesse período não foram recepcionados dados bancários dos 55 credores que até então não forneceram seus dados bancários, motivo pelo qual não houve novos pagamentos para o mês de outubro de 2023.

QTD	Nome do credor	SALDO APÓS DESÁGIO	5ª PARCELA (FINAL)		SALDO RESIDUAL APÓS 5º PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO TR	VALOR ATUALIZADO	6ª PARCELA		TOTAL A SER PAGO (CRÉDITO + TR)	SALDO RESIDUAL APÓS 6º PAGAMENTO (PRINCIPAL + TR)	DIFERENÇA	TOTAL DE PAGAMENTOS ATÉ 10/2023
			PAGAMENTO	DATA				PAGAMENTO	DATA				
1	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	15.884,70	1.644,25	18/07/2023	3.020,36	14,74	3.035,09	3.053,56	16/10/2023	16.284,12	-	18,47	16.302,59
	<b>TOTAL</b>	<b>15.884,70</b>	<b>1.644,25</b>		<b>3.020,36</b>	<b>14,74</b>	<b>3.035,09</b>			<b>16.284,12</b>	<b>-</b>	<b>18,47</b>	<b>16.302,59</b>

- ❑ Após análise dos cálculos efetuados pela Recuperanda, verificou-se que a Recuperanda utilizou como base para o cálculo, o indexador da TR com base nos índices do mercado financeiro ao invés do indexador pelos cálculos judiciais, causando a diferença apontada na tabela pelo montante de R\$ 18,47. Importante destacar que esta Auxiliar utiliza a Taxa TR baseada em indexadores de cálculos trabalhistas judiciais.

## FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE I

## Pagamentos realizados: Classe I – Trabalhistas



A seguir está demonstrado o total de pagamentos das 6 (seis) parcelas a cada credor, inclusive considerando o pagamento efetuado para a credora que teve seu crédito majorado em setembro de 2023:

QTD	Nome do credor	SALDO APÓS DESÁGIO	TOTAL A SER PAGO (CRÉDITO + TR)	SALDO RESIDUAL APÓS 6ª PAGAMENTO (PRINCIPAL + TR)	TOTAL DE PAGAMENTOS ATÉ 10/2023
1	ADELAIDE DE OLIVEIRA REIS	1.363,18	1.395,89	- 1,70	1.397,59
2	ADENILSA PEREIRA SANTOS	1.363,18	1.395,89	- 1,71	1.397,60
3	ADIENE LIMA DE JESUS	4.610,40	4.721,04	- 5,76	4.726,80
4	ADILSON MARTINS	21.000,00	21.503,94	- 26,25	21.530,19
5	ADRIANA BATISTA DE SOUSA	1.688,07	1.728,58	- 2,11	1.730,69
6	ADRIANA DA SILVA COSTA	5.370,09	5.498,96	- 6,71	5.505,67
7	ADRIANA DA SILVA DIAS	2.731,03	2.796,57	- 3,41	2.799,98
8	ADRIANA PALOMA VIEIRA DE SOUZA	5.067,19	5.195,70	- 0,58	5.195,12
9	ADSON ROGÉRIO PIN	5.265,71	5.392,07	- 6,58	5.398,65
10	ALEX SANDRO TAROCO	1.228,43	1.257,95	- 1,49	1.259,44
11	ALEXANDRE DA SILVA	6.834,86	6.998,88	- 8,54	7.007,42
12	ALIÇANDRA LOPES CASSIMIRO	18.313,36	18.752,82	- 22,90	18.775,72
13	ALINE CRISTINA CONCEIÇÃO MENDES	5.832,61	5.976,34	- 3,52	5.979,86
14	ALINE HOLANDA NICASTRO	9.000,00	9.215,97	- 11,25	9.227,22
15	ANA MARIA FELIX	8.794,97	9.011,70	- 5,31	9.017,01
16	ANDERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	4.796,68	4.913,97	- 3,81	4.917,78
17	ANDRE LUIZ CORREIA	6.408,00	6.561,78	- 8,01	6.569,79
18	ANDREIA FERREIRA	894,59	916,06	- 1,12	917,18
19	ANDREIA GOMES DE OLIVEIRA	4.596,93	4.707,25	- 5,74	4.712,99
20	ANDRESSA APARECIDA GUIMARÃES	637,57	652,87	- 0,80	653,67
21	ANGELA MARIA DA CUNHA CAMPOS	7.208,17	7.381,42	- 8,73	7.390,15
22	ANITA SENHORA DA SILVA	8.415,53	8.617,53	- 10,46	8.627,99
23	ANTONIA ADALCINA DE SOUZA CARVALHO	5.494,33	5.627,28	- 5,76	5.633,04
24	ANTONIA FERNANDES LOPES	20.973,60	21.486,46	- 16,66	21.503,12
25	ANTONIA LUIZA PINHEIRO DE SOUSA	5.667,28	5.805,86	- 4,50	5.810,36
26	ANTONIO LAURENTINO DE SOUZA	13.464,98	13.810,07	- 5,14	13.804,93
27	ARINEUSA XAVIER DE SOUZA	12.533,57	12.825,01	- 24,99	12.850,00
28	AURILEIDE ALVES LIRA MARQUES	9.000,00	9.215,97	- 11,25	9.227,22
29	BEATRIZ VENANCIO GARCIA	1.231,75	1.261,30	- 1,54	1.262,84
30	BIANCA FERREIRA BARBOSA	1.819,32	1.862,98	- 2,27	1.865,25
31	BLANCA NIEVES QUISBERT LAURA	3.188,26	3.264,77	- 3,99	3.268,76
32	BRUNA VELOSO FERREIRA COIMBRA	2.822,10	2.889,82	- 3,53	2.893,35
33	CARMELITA MARTINS DOS SANTOS	8.627,87	8.834,91	- 10,79	8.845,70
34	CAROLINA DE CASTRO	1.581,94	1.619,90	- 1,98	1.621,88
35	CAROLINE DE LIMA RIBEIRO	1.806,66	1.850,01	- 2,26	1.852,27

Continuação

## FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE I

## Pagamentos realizados: Classe I – Trabalhistas



QTD	Nome do credor	SALDO APÓS DESÁGIO	TOTAL A SER PAGO (CRÉDITO + TR)	SALDO RESIDUAL APÓS 6º PAGAMENTO (PRINCIPAL + TR)	TOTAL DE PAGAMENTOS ATÉ 10/2023
36	CASSIA CRISTIANE DE ARAUJO	5.568,56	5.702,18	6,96	5.709,14
37	CASSIA LIANE BARROS UCHOA	4.500,00	4.607,99	5,62	4.613,61
38	CECILIA ROUX VALENTINI COELHO CESAR	30.000,00	30.822,15	9,42	30.812,73
39	CELIA MARIA MILITÃO	3.509,41	3.593,62	4,39	3.598,01
40	CELY MIRANDA SANCHES	2.745,67	2.811,55	3,44	2.814,99
41	CHARLES RODRIGUES DA SILVA	1.834,89	1.878,92	2,30	1.881,22
42	CICERA MARIA DO NASCIMENTO	4.210,86	4.311,91	5,26	4.317,17
43	CICERA MARIA SOLEDADE DA SILVA	19.500,00	20.103,27	43,33	20.059,94
44	CIONEIA CRISTINA SOARES DA COSTA	2.377,72	2.434,78	2,97	2.437,75
45	CLAUDIA LAURA DA COSTA	2.238,71	2.292,43	2,80	2.295,23
46	CLAUDIA MARQUES HENRIQUE	22.500,00	23.039,93	28,13	23.068,06
47	CLAUDIA VIEIRA DA SILVA	7.552,59	7.733,83	9,44	7.743,27
48	CLAUDINEI FRANCO DE SOUZA	3.970,47	4.065,90	4,81	4.070,71
49	CLEONICE COSTA ALVES	8.020,66	8.213,13	10,03	8.223,16
50	CREUSA MARIA DA SILVA	2.745,19	2.811,07	3,43	2.814,50
51	CREUZA MARIA FORTES MARCONDES	20.634,14	21.129,29	25,80	21.155,09
52	CRISTINA APARECIDA PIRES	9.328,13	9.552,33	11,31	9.563,64
53	CRISTINA MARIA DE JESUS	13.500,00	13.823,96	16,87	13.840,83
54	DAIANA ANGELICA PAULA DA SILVA	5.546,60	5.682,23	1.253,57	6.935,80
55	DANIEL MOTA SILVA	12.000,00	12.288,42	14,54	12.302,96
56	DANIELE DIAS PEREIRA	1.894,02	1.939,47	2,37	1.941,84
57	DANIELLE RODRIGUES DA SILVA	7.500,00	7.684,82	4,53	7.689,35
58	DENISE APARECIDA VIEIRA SILVA	10.500,00	10.752,56	12,53	10.765,09
59	DIANE MOREIRA DOS SANTOS	2.734,28	2.799,90	3,41	2.803,31
60	DIEGO DIAZ FUENTES	45.000,00	46.079,86	56,26	46.136,12
61	DIRCE BATISTA PAULO DA SILVA	1.174,49	1.202,68	1,46	1.204,14
62	DIVANEIDE FERREIRA RODRIGUES	4.778,08	4.892,74	5,97	4.898,71
63	EDILEUZA PONCIANO DE MELO	13.433,72	13.756,09	16,79	13.772,88
64	EDILSA GOMES VALE	144,89	148,37	0,18	148,55
65	EDNA FRANCISCA LACERDA AUGUSTO	30.556,53	31.295,95	32,04	31.327,99
66	EDNA FRANCISCO	9.600,00	9.830,37	12,00	9.842,37
67	ELEIDIANE GALDINO FERREIRA	12.600,00	12.910,50	7,61	12.918,11
68	ELIANA APARECIDA DOMINGOS AGUIAR	5.474,60	5.605,97	6,85	5.612,82

Continuação

## FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE I

## Pagamentos realizados: Classe I – Trabalhistas



QTD	Nome do credor	SALDO APÓS DESÁGIO	TOTAL A SER PAGO (CRÉDITO + TR)	SALDO RESIDUAL APÓS 6º PAGAMENTO (PRINCIPAL + TR)	TOTAL DE PAGAMENTOS ATÉ 10/2023
69	ELIANE CRISTINA LOPES DOS SANTOS SILVA	9.000,00	9.215,97	- 11,25	9.227,22
70	ELISA MARCELINO ALVES DA SILVA	344,83	353,11	- 0,43	353,54
71	ELISABETE MARTINS DOS SANTOS	6.634,13	6.793,33	- 8,30	6.801,63
72	ELISANGELA DOS SANTOS	1.362,47	1.395,16	- 1,71	1.396,87
73	ELLEN CRISTINA LINS SANTOS	5.111,04	5.238,13	- 1,95	5.240,08
74	ELOIZA BENIGNO BARROSO DA SILVA	1.267,70	1.296,64	- 3,06	1.299,70
75	ELZA MARIA DOS SANTOS	1.375,96	1.408,97	- 1,72	1.410,69
76	EMERSON DOS SANTOS	22.500,00	23.039,93	- 28,13	23.068,06
77	ENAIRA TATIANE VICENTE	12.288,66	12.635,73	- 14,16	12.621,57
78	ERIKA DA CONCEIÇÃO CUNHA MACHADO	1.584,64	1.622,66	- 1,98	1.624,64
79	ERIKA FREITAS TOMAZ	1.921,66	1.967,78	- 2,40	1.970,18
80	ESTER OLIVEIRA SANTOS	7.500,00	7.679,98	- 9,37	7.689,35
81	EUVANIS PAIXÃO SOUZA	69,83	71,51	- 0,09	71,60
82	EVA ELIZARIO RODRIGUES (ESPÓLIO) - HERDEIROS: ANDREVON JOSÉ DE SOUZA, ANDREZA RODRIGUES DE SOUZA E MATEUS RODRIGUES DE SOUZA	3.453,84	3.537,03	- 4,02	3.541,05
83	EVELYN MOREIRA RODRIGUES	1.438,46	1.470,60	- 4,18	1.474,78
84	<b>FABIANA DE BRITTO MENDONÇA</b>	<b>8.437,50</b>	<b>8.645,17</b>	<b>2.434,49</b>	<b>6.210,68</b>
85	FELIPE DA SILVA ALVES	4.536,29	4.645,32	- 5,50	4.650,82
86	FERNANDA CAMARA DE OLIVEIRA	7.030,52	7.199,23	- 8,79	7.208,02
87	FLORINDA FORTUNATO SARTORIO	4.917,00	5.035,00	- 6,14	5.041,14
88	FRANCISCA PASSOS ARAUJO DA SILVA	3.479,05	3.562,53	- 4,35	3.566,88
89	FRANCISCO STEVAN SANTOS	2.739,72	2.805,47	- 3,42	2.808,89
90	GABRIEL DA CRUZ SILVA	12.000,00	12.287,96	- 15,00	12.302,96
91	GEAN NOVAIS	6.518,60	6.675,03	- 8,15	6.683,18
92	GERZIL COSTA DA SILVA	18.314,34	18.753,83	- 22,89	18.776,72
93	GESSICA CARVALHO ALVES	1.734,28	1.775,89	- 2,17	1.778,06
94	GILSON DOS SANTOS	2.485,41	2.545,06	- 3,10	2.548,16
95	GRAZIELA ADALIA DA SILVA ANJOS	2.554,25	2.615,55	- 3,19	2.618,74
96	GUSTAVO HENRIQUE BLANE MAGALHÃES	2.426,28	2.484,50	- 3,04	2.487,54
97	IVANI RIBEIRO FELIX DA SILVA	7.076,66	7.247,16	- 8,16	7.255,32
98	IVETE DA SILVA PINTO	7.696,81	7.881,51	- 9,62	7.891,13
99	JACQUELINE DOS SANTOS SANTANA	539,66	552,61	- 0,67	553,28
100	JANIEIRE AGUIAR MOREIRA	1.512,50	1.548,79	- 1,89	1.550,68

Continuação

FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE I  
Pagamentos realizados: Classe I – Trabalhistas



QTD	Nome do credor	SALDO APÓS DESÁGIO	TOTAL A SER PAGO (CRÉDITO + TR)	SALDO RESIDUAL APÓS 6º PAGAMENTO (PRINCIPAL + TR)	TOTAL DE PAGAMENTOS ATÉ 10/2023
101	JARIENE PEREIRA DE OLIVEIRA	5.342,08	5.470,27	6,68	5.476,95
102	JESSICA MICHELE SMISCELATO DA SILVA	7.953,59	8.144,45	9,95	8.154,40
103	JOÃO BATISTA DA SILVA	2.371,37	2.428,28	2,96	2.431,24
104	JOEL MOREIRA BRITO JUNIOR	4.005,84	4.101,97	5,01	4.106,98
105	JORGE FRANCISCO DIAS VIEIRA	590,90	605,08	0,74	605,82
106	JOSEANE ELEUTÉRIO DE BRITO	6.364,31	6.517,03	7,96	6.524,99
107	JOSEFA DANTAS CARNEIRO	6.620,56	6.779,44	8,27	6.787,71
108	JOSEFA IZABEL DOS REIS FRAGA	5.401,76	5.534,88	3,26	5.538,14
109	JOSEMEIRE COSTA DOS REIS	12.000,00	12.287,96	15,00	12.302,96
110	JOSIVANIA DIAS DA SILVA	7.043,22	7.212,24	8,80	7.221,04
111	JOSUÉ LUIZ DOS REIS	3.974,95	4.070,34	4,96	4.075,30
112	JOYCE MATOS DA SILVA	1.672,27	1.712,81	1,68	1.714,49
113	JULIANA MIELKE BRITO	7.883,57	8.072,75	9,85	8.082,60
114	KAIQUE WILSON DA SILVA	2.187,73	2.240,23	2,73	2.242,96
115	KAREN DE LIMA	2.141,10	2.192,48	2,68	2.195,16
116	KARIN CRISTINA GOUVEIA UTSUNOMIYA	2.536,63	2.597,50	3,17	2.600,67
117	KARINA SANTOS SALES	6.000,00	6.144,21	7,27	6.151,48
118	KARINY BERTHIE MARQUES DA SILVA	1.845,64	1.889,93	2,31	1.892,24
119	KATIA NOBERTO DA SILVA	3.575,18	3.660,97	4,47	3.665,44
120	KAUANA DE OLIVEIRA PEREIRA	6.279,98	6.430,68	7,85	6.438,53
121	KELLY PEREIRA BEZERRA DOS SANTOS	10.500,00	10.751,97	13,12	10.765,09
122	LAIS BEZERRA DA SILVA	7.140,78	7.312,14	8,92	7.321,06
123	LAIS VIDEIRA GARCIA PONTES	6.118,61	6.265,43	7,65	6.273,08
124	LARA Cappelletti Beneti Branco	2.017,84	2.066,26	2,52	2.068,78
125	LARISSA ROCHA CRUZ SILVA	5.713,63	5.850,74	7,14	5.857,88
126	LEDA MARIA DOS SANTOS	8.266,65	8.465,03	10,11	8.475,14
127	LEILIANE SOUZA CERQUEIRA	1.442,57	1.477,19	1,80	1.478,99
128	LENILCE DE FATIMA SILVA MOLINA	8.614,71	8.821,44	10,77	8.832,21
129	LEOPOLDO OLIVEIRA DOS SANTOS	11.730,00	12.011,48	14,67	12.026,15
130	LETICIA SAES OLIVEIRA	675,93	692,15	0,84	692,99
131	LILIANE MARIA DE SANTANA GOBATTO	1.763,87	1.806,20	2,20	1.808,40
132	LINDALVA ALVES DO NASCIMENTO	8.892,43	9.105,82	11,12	9.116,94
133	LORENA ALVES ALBUQUERQUE	1.412,00	1.445,89	1,76	1.447,65
134	LUAN AMBRÓSIO DA SILVA SANTOS VASCONCELOS	1.809,59	1.853,02	2,26	1.855,28
135	LUAN DE SOUSA FREITAS FERREIRA	456,15	467,09	0,57	467,66
136	LUCIANA LEITE DA SILVA	5.638,40	5.776,27	4,48	5.780,75
137	LUCIANO RIBEIRO DOS SANTOS	10.500,00	10.751,97	13,12	10.765,09
138	LUIZ ANTONIO DA SILVA	3.577,32	3.663,17	4,47	3.667,64
139	LUIZ HENRIQUE BUZZAN	2.530,35	2.594,96	0,73	2.594,23
140	LUZIA FERREIRA DE SOUSA SANTOS	1.851,88	1.896,32	2,32	1.898,64

Continuação



## FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE I

## Pagamentos realizados: Classe I – Trabalhistas



QTD	Nome do credor	SALDO APÓS DESÁGIO	TOTAL A SER PAGO (CRÉDITO + TR)	SALDO RESIDUAL APÓS 6º PAGAMENTO (PRINCIPAL + TR)	TOTAL DE PAGAMENTOS ATÉ 10/2023
141	MAASEIAS MARTINS DE FREITAS	4.895,65	5.013,13	6,12	5.019,25
142	MAICK ANDRE FEITOSA SANTOS	1.796,63	1.839,74	2,25	1.841,99
143	MARCIA APARECIDA SILVEIRA NEVES	9.600,00	9.830,37	12,00	9.842,37
144	MARCIA BENEDITO VASQUEZ	9.000,00	9.215,97	11,25	9.227,22
145	MARCIA HELENA DE FREITAS LAGHETTO	34.053,86	34.871,05	42,57	34.913,62
146	MARCIA SILVA DE ALMEIDA	1.938,58	1.985,10	2,42	1.987,52
147	MARCIO SILVA COELHO	547,46	560,60	0,68	561,28
148	MARIA ALICE BORGES DA SILVA	71.762,88	73.495,89	78,79	73.574,68
149	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	15.884,70	16.284,12	18,47	16.302,59
150	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	7.903,93	8.093,60	9,88	8.103,48
151	MARIA DO CARMO SILVA DE MORAES	12.546,24	12.852,73	10,26	12.862,99
152	MARIA DOS REIS COUTINHO DA ROCHA	4.337,52	4.441,61	5,42	4.447,03
153	MARIA EDILEUZA SANTANA RAPOSO	477,03	488,47	0,60	489,07
154	MARIA ELIANE RODRIGUES DA SILVA	9.000,00	9.215,97	11,25	9.227,22
155	MARIA EUNICE GOMES MENDES	8.809,50	9.020,90	11,02	9.031,92
156	MARIA HELENA DA SILVA	4.909,35	5.027,35	5,95	5.033,30
157	MARIA HELENA FRANZIN AMIANTI	24.000,00	24.575,93	30,00	24.605,93
158	MARIA IRANEIDE DA SILVA BESSA NUNES	821,69	841,41	1,02	842,43
159	MARIA ISABEL MOREIRA BATISTA DA SILVA	15.315,42	15.698,60	3,49	15.702,09
160	MARIA IVONE DOS PASSOS	2.148,57	2.200,13	2,68	2.202,81
161	MARIA JOSÉ DA SILVA	10.500,00	10.751,97	13,12	10.765,09
162	MARIA JOSÉ DE JESUS DIAS	13.500,00	13.823,96	16,87	13.840,83
163	MARIA JOSÉ FERREIRA DA ROCHA	16.500,00	16.895,95	20,63	16.916,58
164	MARIA JOSE XAVIER VASCONCELOS SILVA	9.000,00	9.215,97	11,25	9.227,22
165	MARIA JUCINEIDE DA SILVA	5.830,79	5.966,37	11,62	5.977,99
166	MARIA NARCISA NETO	6.963,60	7.130,96	8,45	7.139,41
167	MARIA ZELIA DE SOUSA FREITAS	6.000,00	6.146,01	5,47	6.151,48
168	MARIANGELA MARQUES MARANHÃO	1.770,00	1.812,47	2,22	1.814,69
169	MARIZA VOGADO DE SOUZA	1.493,59	1.529,43	1,87	1.531,30
170	MARLENE SILVA COELHO	6.000,00	6.143,98	7,50	6.151,48
171	MARLI ROSA OLIVEIRA	4.968,12	5.088,35	5,20	5.093,55
172	MATEUS HENRIQUE VIEIRA SILVA	1.739,02	1.780,75	2,17	1.782,92
173	MICAELA BARBOSA ALVES	1.374,33	1.406,81	2,22	1.409,03
174	MICHELE MACEDO SANTOS	2.234,60	2.288,22	2,79	2.291,01
175	MIRIAM DOS SANTOS FARIAS	12.000,00	12.287,96	15,00	12.302,96
176	MIRIAM MARIA DE SOUZA MELO	14.750,57	15.104,53	18,44	15.122,97
177	MONICA MARIA DE SANTANA	6.600,00	6.758,38	8,25	6.766,63
178	NAIARA DA COSTA	1.591,27	1.629,51	1,93	1.631,44
179	NATALIA DE MACEDO	6.900,00	6.895,43	178,77	7.074,20
180	NATALIA JULIET DOS SANTOS	1.225,17	1.258,75	0,39	1.258,36

Continuação

## FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE I

## Pagamentos realizados: Classe I – Trabalhistas



QTD	Nome do credor	SALDO APÓS DESÁGIO	TOTAL A SER PAGO (CRÉDITO + TR)	SALDO RESIDUAL APÓS 6º PAGAMENTO (PRINCIPAL + TR)	TOTAL DE PAGAMENTOS ATÉ 10/2023
181	NEUSA BARBOSA MACEDO	1.741,03	1.782,81	- 2,17	1.784,98
182	NIVALDINA COELHO SOARES	9.436,71	9.663,99	- 10,97	9.674,96
183	NOELIA LOPES OLIVEIRA	48.441,94	49.666,83	- 1,88	49.664,95
184	ONICE GARCIA DE MORAES FILHO	14.100,00	14.438,36	- 17,62	14.455,98
185	PALOMA FONSECA CRUZ	1.530,94	1.567,68	- 1,91	1.569,59
186	PAMELA PAOLA DE AZEVEDO ALMEIDA OLIVEIRA	510,42	522,67	- 0,64	523,31
187	PAULO LISARDO DIAZ FUENTES	77.797,72	79.664,63	- 97,25	79.761,88
188	PRISCILA DOS SANTOS SILVA	5.259,66	5.386,93	- 5,52	5.392,45
189	PRISCILA FERREIRA DA SILVA	1.252,57	1.282,62	- 1,57	1.284,19
190	QUITERIA MARIA DA SILVA	7.741,70	7.931,05	- 33,10	7.964,15
191	RAIMUNDA ANUNCIADA DUARTE LOPES	12.559,46	12.860,85	- 15,70	12.876,55
192	RAPHAELA CANDIDO COUTINHO	7.500,00	7.679,98	- 9,37	7.689,35
193	REGILENE MARIA JUSTINA DE SOUZA SANTOS	8.020,66	8.211,63	- 11,53	8.223,16
194	REGINA MARIA BARBOSA FERNANDES CARNELLO	3.025,49	3.098,09	- 3,78	3.101,87
195	REGINA MAURA GADINI SCORDAMAGLIO	2.094,62	2.144,89	- 2,61	2.147,50
196	REGINALDO MOTA MENDES DE OLIVEIRA	29.610,00	30.321,67	- 35,89	30.357,56
197	RENATA DE APRESÍDIO	8.170,07	8.371,41	- 4,93	8.376,34
198	RENATA IRES DE SOUZA FLORES	10.500,00	10.751,97	- 13,12	10.765,09
199	RENATA MARIA MESSIAS SILVA	7.291,75	7.467,00	- 8,84	7.475,84
200	RENATO CAVALLI TCHALIAN	2.185,38	2.252,99	- 4,85	2.248,14
201	RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA	2.990,53	3.062,29	- 3,74	3.066,03
202	RODRIGO AUGUSTO FONTINATI	5.923,81	6.065,96	- 7,40	6.073,36
203	ROGÉRIO SANTOS GABRIEL	39.000,00	39.935,88	- 48,75	39.984,63
204	ROMILDA MARIA DA PENHA MACHADO	4.442,63	4.549,24	- 5,55	4.554,79
205	ROSANA ALVES DA SILVA BARBOSA	8.503,14	8.707,19	- 10,63	8.717,82
206	ROSANA APARECIDA SOARES	1.581,93	1.619,89	- 1,98	1.621,87
207	ROSANGELA ALVES RIBEIRO	21.000,00	21.503,94	- 26,25	21.530,19
208	ROSANGELA DE MELO ARAUJO	28.733,34	29.422,86	- 35,91	29.458,77
209	ROSANGELA MARIA DA SILVA	1.264,67	1.295,02	- 1,58	1.296,60
210	ROSEANE NUNES DA SILVA	1.761,97	1.804,25	- 2,20	1.806,45
211	ROSENEIDE DE SOUZA MOURA	3.603,07	3.666,63	- 27,40	3.694,03
212	ROSILENE NUNES DE SOUZA DIAS	4.713,36	4.826,47	- 5,89	4.832,36
213	ROSIMEIRE CAVALCANTI	5.099,95	5.222,78	- 5,93	5.228,71
214	SALOMÃO & SALOMÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	47.653,84	48.797,39	- 59,57	48.856,96
215	SAMUEL LUIZ	31.598,26	32.356,52	- 39,50	32.396,02
216	SAMUEL NUNES DE ALMEIDA	30.000,00	30.719,91	- 37,50	30.757,41
217	SANDRA FERREIRO DOS SANTOS	1.389,93	1.423,28	- 1,74	1.425,02
218	SANDRA REGINA GOMES DA SILVA	10.500,00	10.751,97	- 13,12	10.765,09
219	SEBASTIANA DE SOUZA TEIXEIRA GODOY	11.890,07	12.177,80	- 12,46	12.190,26
220	SIDNEY DA SILVA	1.775,38	1.817,99	- 2,22	1.820,21

Continuação

FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE I  
Pagamentos realizados: Classe I – Trabalhistas



QTD	Nome do credor	SALDO APÓS DESÁGIO	TOTAL A SER PAGO (CRÉDITO + TR)	SALDO RESIDUAL APÓS 6º PAGAMENTO (PRINCIPAL + TR)	TOTAL DE PAGAMENTOS ATÉ 10/2023
221	SILMARA APARECIDA PORFIRIO DOS SANTOS	2.907,98	2.977,76	3,64	2.981,40
222	SILVANA ALMEIDA MARTINS	2.020,45	2.068,93	2,53	2.071,46
223	SIMONE FERREIRA DE SOUSA	2.346,65	2.402,96	2,94	2.405,90
224	SIRLENE SPERANDIO	61.315,27	62.845,49	17,80	62.863,29
225	SOLANGE CRISTINA SILVA	7.403,63	7.581,30	9,25	7.590,55
226	SONIA MARIA TOMIATI	4.148,17	4.248,55	4,35	4.252,90
227	SUELI APARECIDA DO NASCIMENTO	3.345,43	3.425,71	4,18	3.429,89
228	SUELY APARECIDA DE JESUS DOS SANTOS	1.515,30	1.552,03	1,53	1.553,56
229	TALITA PERGENTINO CARDOSO	1.136,67	1.163,94	1,42	1.165,36
230	TEIXEIRA FORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS	5.276,81	5.403,43	6,60	5.410,03
231	THAISSA DE MORAES NEVES	1.527,29	1.563,94	1,91	1.565,85
232	THAYNARA DE SOUZA GONÇALVES PASSOS	699,07	715,84	0,88	716,72
233	THIAGO SILVA	893,54	915,02	1,08	916,10
234	TIAGO DE LIMA FERREIRA	1.866,40	1.911,19	2,33	1.913,52
235	TINA RAQUEL SANTANA MENDES	5.596,40	5.721,43	16,26	5.737,69
236	VALDELICE DA SILVA FERREIRA DANTAS	2.390,49	2.447,86	2,99	2.450,85
237	VALDENICE MATIAS DE SOUZA	5.389,23	5.518,76	6,53	5.525,29
238	VALENTINA DOS SANTOS SILVA	11.887,72	12.172,99	14,86	12.187,85
239	VALQUIRIA LUIZA DE SANTANA	2.175,80	2.228,01	2,72	2.230,73
240	VANESSA BEZERRA	7.500,00	7.679,98	9,37	7.689,35
241	VANUSA DE OLIVEIRA PESSOA	1.415,38	1.449,35	1,77	1.451,12
242	VERANICE MAIA DIAS	6.352,69	6.505,13	7,95	6.513,08
243	VICTORIA REGIA DE SOUSA MORAES	939,83	962,38	1,17	963,55
244	VILMA LIMA SILVA	6.600,00	6.758,38	8,25	6.766,63
245	VILMA MARIA DE SOUZA	7.868,10	8.063,74	3,01	8.066,75
246	VINICIUS SILVA DE TOLEDO	1.453,35	1.493,18	0,46	1.492,72
247	VIVIAN MARIA NUNES SILVEIRA	7.505,33	7.685,43	9,38	7.694,81
248	WALTER CAVALCANTE DA SILVA	10.506,05	10.760,28	11,01	10.771,29
249	WANDERLEY VIEIRA	2.313,52	2.369,03	2,90	2.371,93
250	WILDINEY RONI DRAGOJEVIC OLIVEIRA	12.750,00	13.096,45	1,24	13.095,21
251	YARA CRISTINA DE AQUINO FREITAS	642,66	658,08	0,83	658,91
252	ZICLER DE SOUZA COUTO	10.500,00	10.755,21	9,88	10.765,09
<b>252</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.006.677,03</b>	<b>2.055.266,33</b>	<b>2.434,49</b>	<b>2.056.373,96</b>



## FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE I

Persiste pendente a disponibilização dos dados bancários por parte de 54 credores da classe trabalhista, além do credor Magalhães, Bartoletti e Sandoval Sociedade de Advogados incluído no QGC em novembro de 2023, totalizando 55 credores com ausência dos dados bancários. Esse grupo de credores totaliza o montante de R\$ 306.656,78, após a aplicação do deságio de 70%.

QTD	Nome do credor	SALDO APÓS DESÁGIO
1	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	9.187,37
2	AMANDA GUERRA ALBUQUERQUE	2.116,94
3	ANATALIA DE OLIVEIRA BARRETO	1.495,12
4	ANDREIA TEIXEIRA DA SILVA	933,35
5	ANDRESSA DE FREITAS DE AQUINO	3.127,70
6	ANGELA ROCHA DA SILVA	1.968,22
7	ARTHUR HENRIQUE SILVA BARBARA	3.720,69
8	BEATRIZ DE JESUS SILVA	1.882,30
9	BEATRIZ MIALICH GONÇALVES	1.536,87
10	BRENA KESSIA DE OLIVEIRA LIMA	4.995,75
11	CLAUDEMIR MARCONDES SIQUEIRA	3.690,49
12	DAIANE CRISTINA PINHEIRO PISSULIN	1.996,52
13	DANIEL SANTOS PINHEIRO	3.324,63
14	DANIELE CRISTINA MELO DA SILVA	24.000,00
15	DENISE MOREIRA MORATTO	1.519,79
16	EDNA VIEIRA GREGIO	28.110,00
17	EDNALVA LIMA BARBOSA DE SOUZA	7.344,93
18	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	2.400,00
19	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	106,43
20	ELENILDA MARIA DA SILVA	7.185,10

QTD	Nome do credor	SALDO APÓS DESÁGIO
21	ELENITA JOSÉ DO NASCIMENTO	6.264,06
22	ELIANE MOREIRA DOMINGOS	4.673,00
23	FÚVIO LOURENÇO SILVA	2.065,08
24	GABRIEL DA SILVA MARÇOLA	2.556,47
25	GEODSON PINTO DINIZ	237,49
26	GISELE BARBOZA DE SANTANA	6.217,01
27	GRACIETE LIMA DOS SANTOS	2.681,09
28	IRENE MARIA GOMES EVANGELISTA	9.785,71
29	JESSICA SALUSTIANO DOS SANTOS	931,14
30	JOÃO CANIETO NETO	125,60
31	JOÃO PAULO DA SILVA LUNA	4.293,36
32	JOSEFA TEREZA DA SILVA	12.642,71
33	JULIANA DE SOUZA	1.493,59
34	LEONARDO LOPES BARBOSA	2.480,41
35	LUCAS STOPA BORGES	3.395,93
36	LUCIANO VIEIRA ALVES	5.966,02
37	LUIZA MORENA DULTRA	1.964,08
38	Magalhães, Bartoletti e Sandoval Sociedade de Advogados	906,32
39	MARCOS SANDER REIS	6.103,82
40	MARIA DE FATIMA DIAS HRERIRCEC DUARTE DE SOUZA	20.346,00

QTD	Nome do credor	SALDO APÓS DESÁGIO
41	MARTA ALVES DOS SANTOS BARRERA	22.725,31
42	MATHEUS HENRIQUE TEIXEIRA MACERA	231,65
43	MAYARA MONTANHOLI KUHNE DE OLIVEIRA	9.000,00
44	NAIARA SANTOS EVANGELISTA	1.514,48
45	PERPETUA PEREIRA DE ANDRADE	2.374,95
46	RAFAEL MONTEIRO AQUINO DOS SANTOS	7.617,99
47	RAPHAEL ALVES PERES	4.213,79
48	RAQUEL LOBATO DOS SANTOS	1.948,40
49	SANDRA REGINA CERQUEIRA PIMENTA	5.369,85
50	SELMA BARBOSA BRITO TOBIAS	28.633,22
51	TELMA DIOGO DA SILVA	4.031,68
52	THAMARA DE SOUZA CAMPOS	1.434,01
53	VALDENICE EVANGELISTA DO REGO	7.029,92
54	VALDIRENE DA SILVA DE ALMEIDA	2.718,44
55	ZILMARA DIAS CONCEIÇÃO	2.042,04
<b>55</b>	<b>TOTAL</b>	<b>306.656,78</b>



## FISCALIZAÇÃO DO PRJ CLASSE III





## Prazos – condições gerais

A teor da cláusula 6.3. do PRJ, os créditos da Classe III foram divididos em duas subclasses, quais sejam, créditos superiores e inferiores a R\$ 180 mil, com condições específicas para cada uma:

- **Créditos inferiores a R\$ 180 mil:** sem deságio, carência de 12 meses a partir da data de aprovação do PRJ em AGC (18/05/2022), **com início dos pagamentos no 4º mês após o encerramento da carência** e amortização em cinco anos. Correção pela TR + 1% a.m a partir de 18/05/22. **Prazo para início de pagamentos: 18/09/2023.**
- **Créditos superiores a R\$ 180 mil:** deságio de 15%, carência de 11 meses a partir da aprovação do PRJ em AGC (18/05/2022), com início dos pagamentos quadrimestrais no 4º mês após o encerramento da carência e amortização em nove anos: 30% do saldo em 04 anos (2,5% do valor do crédito em cada parcela) e 70% do saldo em 05 anos (4,67% do valor do crédito em cada parcela). Correção pela TR + 1% a.m. a partir de 18/05/22. **Prazo para início de pagamentos: 18/08/2023.**

**A Administradora Judicial esclarece que o PRJ manteve a cláusula originária no sentido de que os pagamentos seriam iniciados no 16º mês após aprovação do PRJ em AGC, apesar da carência de 12 ou 11 meses a depender da subclasse, pois somente após o fim da carência se dará início ao prazo de 4 meses de vencimento da primeira parcela.**

## Status dos pagamentos

Considerando as premissas do PRJ, o pagamento para esta classe tem como início os meses de agosto e setembro de 2023, cujo status está detalhado nas próximas páginas, incluindo os credores que enviaram e os que não enviaram dados bancários.

## Adesão – Credores Parceiros Financeiros

Nos termos da cláusula 10.1. do PRJ, os Credores Parceiros Financeiros que fornecessem serviços para manutenção das atividades das Recuperandas seriam contemplados em condições diferenciadas de pagamento do seu crédito (através de retenção em 7% sobre o valor dos títulos performados, sem deságio ou carência) mediante comunicação por e-mail às Recuperandas.

Em linha da manifestação em Assembleia Geral de Credores de 18/05/2022, o credor **GFM FIDC Multicrédito** informou seu **interesse** em aderir à esta subclasse. **Todavia, não há comprovação de que este credor tenha fornecido linha de crédito ou que retenções tenham ocorrido. Indagadas, as Recuperandas esclareceram que nenhum credor se enquadra nesta categoria até o momento.**

## FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE III

### Eventos relevantes



- ❑ Para a Classe III – Quirografia, os créditos superiores a R\$ 180 mil tiveram o vencimento da carência de 11 meses. **Com isso, o início dos pagamentos quadrimestrais no 4º mês após o encerramento da carência teve início no dia 18/08/2023.** Logo, até o mês de outubro de 2023 as Recuperandas comprovaram o pagamento da primeira parcela dos créditos devidos para os 15 credores que apresentaram seus dados bancários, considerando que o credor **BANCO DO BRASIL S.A** forneceu os dados bancários após o vencimento da 1ª parcela e recebeu o valor da 1ª parcela em outubro de 2023, conforme previa o PRJ. Por outro lado, até outubro de 2023, 08 credores ainda não haviam fornecido os seus dados bancários.
- ❑ Para a Classe III – Quirografia, os créditos inferiores a R\$ 180 mil tiveram o vencimento da carência de 12 meses. **Com isso, o início dos pagamentos quadrimestrais no 4º mês após o encerramento da carência teve início no dia 18/09/2023.** Logo, até o mês de outubro de 2023 as Recuperandas comprovaram o pagamento da primeira parcela dos créditos devidos para os 13 credores que apresentaram seus dados bancários, inclusive considerando os 2 credores (**LUCIANE CURCELLI** e **MARCELO FERNANDES**) que apresentaram os dados bancários após o vencimento da primeira parcela, conforme previa o PRJ. Por outro lado, até outubro de 2023, 11 credores ainda não haviam fornecido os seus dados bancários, considerando também a inclusão do crédito da **RAQUEL DELATORRE DUPAS** no QGC em 22/11/2023.
- ❑ Vale destacar também que, conforme estabelecido pelo PRJ, as Recuperandas realizarão o pagamento do montante de 30% do crédito atualizado em 12 parcelas quadrimestrais (3 parcelas anuais) no período de 4 anos, para esta primeira fase, tanto os créditos inferiores a R\$ 180 mil quanto os superiores a R\$ 180 mil. Após o pagamento dos 30% do crédito em 4 anos, ocorrerão mais 15 parcelas para o pagamento dos 70% remanescentes atualizados, totalizando assim 27 parcelas.
- ❑ créditos superiores a R\$ 180 mil: Após aplicação das atualizações, o valor apurado pela AJ referente à primeira parcela foi de R\$ 686.685,79 aos 15 credores.
- ❑ créditos inferiores a R\$ 180 mil: Após aplicação das atualizações, o valor apurado pela AJ referente à primeira parcela foi de R\$ 15.711,28 aos 13 credores.
- ❑ **A Recuperanda, contudo, realizou pagamento superior ao apurado, uma vez que consideraram a data do pedido de recuperação judicial como termo inicial dos juros e correção, ao invés da data da aprovação do PRJ 18/05/2022 conforme constou na própria ata da AGC, o que será corrigido pela Recuperanda no pagamento da próxima parcela, com o abatimento do valor pago a maior a cada credor.**
- ❑ Os detalhes sobre os pagamentos da classe III encontram-se nas páginas a seguir.

## FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE III

### Classe III – Créditos superiores a R\$ 180 mil



- Após o vencimento da primeira parcela, realizada pelas Recuperandas no mês de agosto de 2023, o credor **BANCO DO BRASIL S.A** encaminhou os dados bancários para recebimento da sua parcela, logo, as Recuperandas efetuaram o pagamento da primeira parcela devida considerando o valor do crédito pós deságio, somado à correção monetária pelo índice TR e juros de 1% ao mês do período de 18/05/22 até a data do pagamento, cujo valor apurado foi de R\$ 158.558,09. Dessa forma, restou liquidado o valor da primeira parcela ao credor Banco do Brasil S.A no valor de R\$ 158.558,09.
- Descontados os pagamentos feitos, o saldo residual devido aos 15 credores que apresentaram os dados bancários após o pagamento da 1ª parcela é de R\$ 26.688.529,30 para essa subclasse. O valor de R\$ 11.060.354,51 corresponde aos credores que não apresentaram os dados bancários, totalizando o montante de R\$ 37.748.883,81 para a classe III, que sofrerá ainda atualização pela TR e juros para cômputo da próxima parcela.
- O pagamento da próxima parcela está prevista para ocorrer em 18/12/2023 (créditos superiores a 180 mil Reais).
- O detalhamento dos pagamentos da 1ª parcela estão demonstrados na próxima página.



## FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE III

## Pagamentos realizados: Classe III – Quirografia – valores superiores a R\$ 180 mil



## Da apuração das parcelas e atualização monetária e juros, considerando o credor BANCO DO BRASIL S.A pago em outubro de 2023:

QTD	Nome do credor	Saldo após do deságio	TR (\$)	JUROS (R\$)	SALDO ATUALIZADO APÓS DESÁGIO	AMORTIZAÇÃO 30%	PARCELA PRINCIPAL 12 PARCELAS
1	AURUM FIDC MULTISSETORIAL LP	373.600,14	9.526,06	58.235,18	441.361,38	132.408,41	11.034,03
2	BANCO BRADESCO S.A.	737.354,85	18.801,07	114.935,70	871.091,62	261.327,49	21.777,29
3	<b>BANCO DO BRASIL S.A.</b>	<b>5.257.026,13</b>	<b>152.974,20</b>	<b>932.323,39</b>	<b>6.342.323,73</b>	<b>1.902.697,12</b>	<b>158.558,09</b>
4	BANCO SAFRA S.A.	3.906.856,45	99.617,03	610.319,46	4.616.792,94	1.385.037,88	115.419,82
5	BANCO SANTANDER BRASIL S.A	5.503.683,11	140.332,91	857.890,44	6.501.906,46	1.950.571,94	162.547,66
6	BANPAR FORMENTO COMERCIAL E SERVICOS	309.535,48	7.892,54	48.249,06	365.677,08	109.703,12	9.141,93
7	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1.447.886,53	36.918,21	225.690,32	1.710.495,06	513.148,52	42.762,38
8	CAPITAL ANNEX FIDC MULTISSETORIAL	616.337,81	15.715,38	96.072,09	728.125,28	218.437,58	18.203,13
9	CREDIT BRASIL FIDC MULTISSETORIAL HIGH	164.351,62	4.190,64	25.618,42	194.160,68	58.248,21	4.854,02
10	CREDIT BRASIL FIDC MULTISSETORIAL MASTER	1.838.213,81	46.870,78	286.532,86	2.171.617,45	651.485,23	54.290,44
11	DANIELE BANCO FOMENTO COMERCIAL E PARTIC	260.878,55	6.651,88	40.664,63	308.195,06	92.458,52	7.704,88
12	FIDC MULTISSETORIAL ÁSIA LP	623.567,67	15.899,73	97.412,20	736.879,60	221.063,88	18.421,99
13	FUNDO GFM INV. DIR. CRED. MULTICREDITO	855.338,85	21.809,43	133.326,54	1.010.474,81	303.142,44	25.261,87
14	HERCULES FIDCS	598.923,22	16.272,15	99.046,45	714.241,82	214.272,55	17.856,05
15	REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S.A.	638.315,05	16.275,76	99.497,80	754.088,61	226.226,58	18.852,22
15	<b>Total</b>	<b>23.131.869,29</b>	<b>609.747,75</b>	<b>3.725.814,54</b>	<b>27.467.431,58</b>	<b>8.240.229,47</b>	<b>686.685,79</b>

## FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE III

## Pagamentos realizados: Classe III – Quirografia – valores superiores a R\$ 180 mil



## Do pagamento da 1ª Parcela, considerando o credor BANCO DO BRASIL S.A pago em outubro de 2023:

QTD	Nome do credor	PARCELA DEVIDA	PAGAMENTO	DATA DO PAGAMENTO	DIFERENÇA	SALDO RESIDUAL APÓS 1ª PARCELA
1	AURUM FIDC MULTISSETORIAL LP	11.034,03	12.961,16	17/08/2023-	1.927,13	428.400,22
2	BANCO BRADESCO S.A.	21.777,29	25.580,76	17/08/2023-	3.803,47	845.510,86
3	<b>BANCO DO BRASIL S.A.</b>	<b>158.558,09</b>	<b>158.558,09</b>	<b>17/10/2023</b>	<b>0,00</b>	<b>6.183.765,64</b>
4	BANCO SAFRA S.A.	115.419,82	135.579,35	18/08/2023-	20.159,53	4.481.213,59
5	BANCO SANTANDER BRASIL S.A	162.547,66	190.937,10	17/08/2023-	28.389,44	6.310.969,36
6	BANPAR FORMENTO COMERCIAL E SERVICOS	9.141,93	10.738,59	17/08/2023-	1.596,66	354.938,49
7	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	42.762,38	50.230,95	17/08/2023-	7.468,57	1.660.264,11
8	CAPITAL ANNEX FIDC MULTISSETORIAL	18.203,13	21.382,36	17/08/2023-	3.179,23	706.742,92
9	CREDIT BRASIL FIDC MULTISSETORIAL HIGH	4.854,02	5.701,79	17/08/2023-	847,77	188.458,89
10	CREDIT BRASIL FIDC MULTISSETORIAL MASTER	54.290,44	63.772,42	17/08/2023-	9.481,98	2.107.845,03
11	DANIELE BANCO FOMENTO COMERCIAL E PARTIC	7.704,88	9.050,56	17/08/2023-	1.345,68	299.144,50
12	FIDC MULTISSETORIAL ÁSIA LP	18.421,99	21.639,62	18/08/2023-	3.217,63	715.239,98
13	FUNDO GFM INV. DIR. CRED. MULTICREDITO	25.261,87	29.673,93	17/08/2023-	4.412,06	980.800,88
14	HERCULES FIDCS	17.856,05	20.950,79	13/09/2023-	3.094,74	693.291,03
15	REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S.A.	18.852,22	22.144,81	17/08/2023-	3.292,59	731.943,80
<b>15</b>	<b>Total</b>	<b>686.685,79</b>	<b>778.902,28</b>		<b>92.216,49</b>	<b>26.688.529,30</b>

## FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE III

### Créditos superiores a R\$ 180 mil



- Os créditos referentes à classe quirografária, com valores superiores a R\$ 180 mil, somaram o montante de R\$ 32.494.151,98, após a aplicação do deságio de 15%. Este valor é devido por um conjunto de 23 credores. Entretanto, até o presente momento, somente 15 desses credores providenciaram o fornecimento de seus dados bancários e fizeram jus ao recebimento da primeira parcela de seus créditos, conforme evidenciado na planilha a seguir:

QTD	Nome do credor	Saldo após do deságio	Dados Bancários
1	AURUM FIDC MULTISSETORIAL LP	373.600,14	SIM
2	BANCO BRADESCO S.A.	737.354,85	SIM
3	BANCO DO BRASIL S.A.	5.257.026,13	SIM
4	BANCO SAFRA S.A.	3.906.856,45	SIM
5	BANCO SANTANDER BRASIL S.A	5.503.683,11	SIM
6	BANPAR FORMENTO COMERCIAL E SERVICOS	309.535,48	SIM
7	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1.447.886,53	SIM
8	CAPITAL ANNEX FIDC MULTISSETORIAL	616.337,81	SIM
9	CREDIT BRASIL FIDC MULTISSETORIAL HIGH	164.351,62	SIM
10	CREDIT BRASIL FIDC MULTISSETORIAL MASTER	1.838.213,81	SIM
11	DANIELE BANCO FOMENTO COMERCIAL E PARTIC	260.878,55	SIM
12	FIDC MULTISSETORIAL ÁSIA LP	623.567,67	SIM
13	FIDC ONE7	606.202,45	
14	FUNDO GFM INV. DIR. CRED. MULTICREDITO	855.338,85	SIM
15	HERCULES FIDCS	598.923,22	SIM
16	ITAÚ UNIBANCO S.A.	559.755,88	
17	LIVRE FIDC MULTISSETORIAL	174.577,35	
18	LOTUS PERFORMANCE FIDC MULTISSETORIAL LP	916.476,62	
19	ONE 7 SECURITIZADORA	1.430.212,85	
20	REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S.A.	638.315,05	SIM
21	SIFRA PLUS FIDC MULTISSEGMENTOS	2.764.239,98	
22	TUNIBRA TRAVEL TURISMO LTDA	195.611,58	
23	VALECREC SECURITIZADORA IMOBILIÁRIA S.A	2.715.206,00	
<b>23</b>	<b>Total</b>	<b>32.494.151,98</b>	<b>14</b>

## FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE III

## Classe III – Créditos inferiores a R\$ 180 mil



- ❑ Com o vencimento da carência de 12 meses aos credores com créditos abaixo de R\$ 180 mil em 18/09/2023, as Recuperandas em setembro de 2023 efetuaram o pagamento aos 11 credores que apresentaram seus dados bancários pelo valor total de R\$ 40.798,96, valor superior ao apurado por esta AJ pelo montante de R\$ 13.039,60, tendo em vista que consideraram a data do pedido de recuperação judicial como termo inicial dos juros e correção, ao invés da data da aprovação do PRJ 18/05/2022 conforme constou na própria ata da AGC, o que será corrigido pela Recuperanda no pagamento da próxima parcela, com o abatimento do valor pago a maior a cada credor. Além disso, considerando que os dois credores **LUCIANE CURCELLI E MARCELO FERNANDES** apresentaram os dados bancários após o vencimento da primeira parcela, receberam o valor da primeira parcela em outubro de 2023, um total de 13 credores receberam o valor da 1ª parcela até outubro de 2023.
- ❑ O saldo residual após o pagamento da primeira parcela aos 13 credores, é de R\$ 580.527,42 e R\$ 313.111,18 aos credores que não apresentaram os dados bancários, totalizando R\$ 893.638,60 para os 24 credores desta subclasse, inclusive considerando o crédito da credora **RAQUEL DELATORRE DUPAS** incluída no QGC em novembro de 2023, mas que ainda não forneceu os dados bancários.
- ❑ O pagamento da próxima parcela está prevista para ocorrer em 18/01/2024.

FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE III

Pagamentos realizados: Classe III – Quirografia – valores inferiores a R\$ 180 mil



Da apuração das parcelas e atualização monetária e juros considerando os credores que apresentaram os dados bancários após o vencimento da primeira parcela:

QTD	Nome do credor	Valor QGC	TR (\$)	JUROS (R\$)	SALDO ATUALIZADO	AMORTIZAÇÃO 30%	PARCELA PRINCIPAL
1	ATLANTA FUNDOS DE INVESTIMENTO	83.143,40	2.258,92	13.749,77	99.152,10	29.745,63	2.478,80
2	CAMILA ALVES QUEIROZ	4.815,00	130,82	796,28	5.742,10	1.722,63	143,55
3	ELLEN MENEZES DANTAS DO BONFIM	5.540,14	150,52	916,20	6.606,86	1.982,06	165,17
4	FÁTIMA PEREIRA NASCIMENTO	8.373,79	227,51	1.384,81	9.986,11	2.995,83	249,65
5	FIDC NÃO PADRONIZADO INVISTA CF	58.337,00	1.584,96	9.647,44	69.569,39	20.870,82	1.739,23
6	JAQUELINE JOSÉ DA SILVA	5.709,69	155,13	944,24	6.809,05	2.042,72	170,23
7	JOSIANE NUNES MACHADO	2.851,81	77,48	471,62	3.400,91	1.020,27	85,02
8	<b>LUCIANE CURCELLI RIBEIRO PERINO</b>	<b>2.506,85</b>	<b>72,95</b>	<b>444,58</b>	<b>3.024,38</b>	<b>907,31</b>	<b>75,61</b>
9	<b>MARCELO FERNANDES DO NASCIMENTO</b>	<b>86.048,76</b>	<b>2.503,93</b>	<b>15.290,10</b>	<b>103.842,79</b>	<b>31.152,84</b>	<b>2.596,07</b>
10	METRO - CIA DO METROPOLITANO	68.540,03	1.862,16	11.334,75	81.736,94	24.521,08	2.043,42
11	SALOMÃO & SALOMÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	18.767,52	509,89	3.103,66	22.381,08	6.714,32	559,53
12	SIMONE MENDONÇA DE CARVALHO	7.941,05	215,75	1.326,84	9.483,64	2.845,09	237,09
13	VEGA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS	173.340,27	4.709,48	28.666,01	206.715,76	62.014,73	5.167,89
<b>13</b>	<b>TOTAL</b>	<b>525.915,31</b>	<b>14.459,51</b>	<b>88.076,29</b>	<b>628.451,11</b>	<b>188.535,33</b>	<b>15.711,28</b>

Do pagamento da 1ª Parcela considerando os credores que apresentaram os dados bancários após o vencimento da primeira parcela:

QTD	Nome do credor	1ª PARCELA				SALDO RESIDUAL APÓS 1ª PARCELA
		PARCELA DEVIDA	PAGAMENTO	DATA DO PAGAMENTO	DIFERENÇA	
1	ATLANTA FUNDOS DE INVESTIMENTO	2.478,80	7.755,79	13/09/2023-	5.276,99	91.396,31
2	CAMILA ALVES QUEIROZ	143,55	449,15	13/09/2023-	305,60	5.292,95
3	ELLEN MENEZES DANTAS DO BONFIM	165,17	516,80	13/09/2023-	351,63	6.090,06
4	FÁTIMA PEREIRA NASCIMENTO	249,65	781,12	13/09/2023-	531,47	9.204,99
5	FIDC NÃO PADRONIZADO INVISTA CF	1.739,23	5.441,79	13/09/2023-	3.702,56	64.127,60
6	JAQUELINE JOSÉ DA SILVA	170,23	532,61	13/09/2023-	362,38	6.276,44
7	JOSIANE NUNES MACHADO	85,02	266,02	13/09/2023-	181,00	3.134,89
8	<b>LUCIANE CURCELLI RIBEIRO PERINO</b>	<b>75,61</b>	<b>201,63</b>	<b>17/10/2023-</b>	<b>126,02</b>	<b>2.822,75</b>
9	<b>MARCELO FERNANDES DO NASCIMENTO</b>	<b>2.596,07</b>	<b>6.923,10</b>	<b>18/10/2023-</b>	<b>4.327,03</b>	<b>96.919,69</b>
10	METRO - CIA DO METROPOLITANO	2.043,42	6.393,55	13/09/2023-	4.350,13	75.343,39
11	SALOMÃO & SALOMÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	559,53	1.750,67	13/09/2023-	1.191,14	20.630,41
12	SIMONE MENDONÇA DE CARVALHO	237,09	741,93	18/09/2023-	504,84	8.741,71
13	VEGA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS	5.167,89	16.169,53	13/09/2023-	11.001,64	190.546,23
<b>13</b>	<b>TOTAL</b>	<b>15.711,28</b>	<b>47.923,69</b>		<b>32.212,41</b>	<b>580.527,42</b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE YUKIE UTSUNOMIYA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2023 às 18:03, sob o número WJMJ23425245120. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/og/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1092381-06.2020.8.26.0100 e código 1143A5FF.

## FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE III

### Créditos inferiores a R\$ 180 mil



- Os créditos inseridos na categoria quirografia, com limite de até R\$ 180 mil, totalizam a quantia de R\$ 839.026,49, distribuída entre 24 credores. É relevante observar que esses créditos não estão sujeitos à aplicação do deságio. Dentro deste grupo de 23 credores, de acordo com informações disponibilizadas pelas Recuperandas apenas 13 apresentaram, até o momento, os seus respectivos dados bancários. Esta situação está detalhada na tabela subsequente:

QTD	Nome do credor	Valor QGC	DADOS BANCÁRIOS
1	ANA PAULA DE OLIVEIRA	1.658,72	
2	ATLANTA FUNDOS DE INVESTIMENTO	83.143,40	SIM
3	CAMILA ALVES QUEIROZ	4.815,00	SIM
4	ELLEN MENEZES DANTAS DO BONFIM	5.540,14	SIM
5	FÁTIMA PEREIRA NASCIMENTO	8.373,79	SIM
6	FIDC NÃO PADRONIZADO INVISTA CF	58.337,00	SIM
7	JAQUELINE JOSÉ DA SILVA	5.709,69	SIM
8	JOSIANE NUNES MACHADO	2.851,81	SIM
9	LUCIANE CURCELLI RIBEIRO PERINO	2.506,85	SIM
10	MARCELO FERNANDES DO NASCIMENTO	86.048,76	SIM
11	MARÍLIA GUERREIRO MACHADO	4.700,00	
12	MARILOISE LERMEN	125.953,20	
13	METAL CREDIT SECURITIZADORA	1.310,00	
14	METRO - CIA DO METROPOLITANO	68.540,03	SIM
15	NAYARA NORO MESSIAS	11.321,02	
16	RAQUEL DELATORRE DUPAS	5.348,33	
17	RICARDO PEREIRA CORRADINI	65.000,00	
18	SALOMÃO & SALOMÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	18.767,52	SIM
19	SEBASTIÃO BOTELHO DORNELAS	29.730,66	
20	SIEGEN SERV. DE INFO.EMPRES. GESTÃO ESTRAT. DE NEGÓCIOS LTDA	16.666,17	
21	SIMONE MENDONÇA DE CARVALHO	7.941,05	SIM
22	SOCINAL S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	32.486,53	
23	VEGA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS	173.340,27	SIM
24	VERAS ELEGANCE ROUPAS E ACESSÓRIOS	18.936,55	
24	<b>TOTAL</b>	<b>839.026,49</b>	<b>13</b>



# FISCALIZAÇÃO DO PRJ

## CLASSE IV



## FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE IV

### Resumo



### Prazos – condições gerais

A teor da cláusula 6.4. do PRJ, os créditos da Classe IV serão pagos sem carência, incidência de deságio ou correção monetária, em duas parcelas mensais consecutivas em 30 dias da publicação da decisão homologatória do PRJ (21/07/2022).

- Todavia, em sessão de mediação realizada durante o curso da recuperação judicial e antes da aprovação do PRJ em AGC, dois credores da Classe IV (únicos que participaram da mediação: José Rodolpho Farias ME e Samuel Felipe Moreira Vaz ME) foram pagos com deságio de 15%, em duas parcelas e antes da AGC;
- Dos credores remanescentes, um deles foi quitado logo após a homologação do PRJ e o outro não informou dados bancários, impossibilitando seu pagamento.
- No mês de novembro de 2023, houve o julgamento da inclusão do crédito da credora MARCIA TERESINHA STOEVERT, mas que até o momento não informou os dados bancários.

### Pagamentos efetuados

QTD	CREDOR	CRÉDITO	1ª PARCELA	DATA	2ª PARCELA	DATA	OBSERVAÇÃO
1	DEMOJ REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	57.793,48					AUSENCIA DOS DADOS BANCÁRIOS
2	JOSE RODOLPHO FARIAS - ME	81.555,76	34.661,20	18/11/2021	34.661,20	14/12/2021	CRÉDITO QUITADO DURANTE MEDIAÇÃO
3	KELI CAROLINE ODA XAVIER ME	5.525,07	2.674,50	02/09/2022	2.674,50	19/09/2022	CRÉDITO QUITADO DURANTE MEDIAÇÃO
4	SAMUEL FELIPE MOREIRA VAZ - ME	52.804,14	22.441,76	44.497,00	22.441,76	16/11/2021	CRÉDITO QUITADO DURANTE MEDIAÇÃO
5	MARCIA TERESINHA STOEVERT	10.516,67					JULGADO EM 11/2023 - AUSENCIA DOS DADOS BANCÁRIOS
5	TOTAL	208.195,12	59.777,46		59.777,46		





## CONCLUSÃO



**CLASSE I - TRABALHISTA**

- ❑ Com base nos registros documentais que atestam os pagamentos efetuados pelas empresas, constatou-se que dos 307 credores arrolados nesta classe, foram realizados pagamentos a 252 credores da classe trabalhista. Em outubro de 2023 ocorreu pagamento no dia 16, totalizando o montante de R\$ 3.053,56 para a credora **MARIA APARECIDA DE CARVALHO**, que teve seu crédito majorado conforme incidente de crédito. Vale destacar que, para esta classe, o período de carência para a quitação dos pagamentos expirou em 21/07/2023, e o pagamento efetuado em outubro de 2023 se referiu à credora que teve seu crédito majorado após o vencimento da carência desta classe.
- ❑ O saldo residual da classe I, descontados os pagamentos feitos, é de R\$ 309.091,27. Tal montante abrange o deságio de 70% e considera 55 credores no montante de que, até o momento, não apresentaram os seus dados bancários e também o saldo de R\$ 2.434,49 para a credora **FABIANA DE BRITTO MENDONÇA**, que teve seu crédito majorado em outubro de 2023, e terá o pagamento do saldo residual no próximo mês.

**CLASSE III – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS:**

- ❖ **SUBCLASSE ATÉ 180 MIL:** Até o momento, 13 credores forneceram os dados bancários. O vencimento desta subclasse ocorreu em 18/09/2023 e as Recuperandas efetuaram o pagamento da primeira parcela no montante total de R\$ 47.923,69. Após o pagamento da primeira parcela, o saldo devido aos credores é de R\$ 580.527,42 e R\$ 313.111,18 aos credores que não apresentaram os dados bancários, totalizando R\$ 893.638,60 para os 24 credores desta subclasse. Cabendo destacar que a credora **RAQUEL DELATORRE DUPAS**, foi inserida no QGC em 22/11/2023, majorando o total desta classe.
  
- ❖ **SUBCLASSE SUPERIOR A R\$ 180 MIL:** Nesta subclasse, 15 credores forneceram os dados bancários e receberam a primeira parcela de seu crédito, conforme o vencimento da carência de 11 meses, contados a partir da aprovação do PRJ em AGC, mais 4 meses para o vencimento da primeira parcela, que ocorreu no dia 18/08/2023. No mês de setembro de 2023, ocorreu o pagamento relativo à primeira parcela ao credor que apresentou os dados bancários após o vencimento desta. Em outubro de 2023 o **BANCO DO BRASIL S.A** recebeu o valor referente a 1ª parcela, tendo em vista que disponibilizou os dados bancários após o vencimento da primeira parcela. O saldo residual devido aos credores que apresentaram os dados bancários após o pagamento da 1ª parcela foi de R\$ 26.688.529,30 e R\$ 11.060.354,51 aos credores que não apresentaram os dados bancários, totalizando o montante de R\$ 37.748.883,81 para esta classe, ressaltando-se ainda que haverá atualização pela TR e juros no cômputo da próxima parcela.

**CLASSE IV – ME E EPP**

- Esta classe já atingiu o seu vencimento. Entre os 5 credores identificados nesta classe, apenas 1 não recebeu devido à ausência de dados bancários, e a credora **MARCIA TERESINHA** teve a inclusão do seu crédito em novembro de 2023 no QGC, e ainda não informou seus dados bancários.
  
- Conclui-se, portanto, que as Recuperandas, para os credores que apresentaram dados bancários, quitaram os créditos de 251 credores da classe I de modo que resta saldo remanescente à **FABIANA DE BRITTO MENDONÇA** tendo em vista a majoração de seu crédito, iniciaram o pagamento dos 14 credores da classe III e de 15 credores da subclasse quirografária, com créditos superiores a R\$ 180 mil. Além disso, 19 credores listados na Classe III e 1 credor relacionado na Classe IV permanecem pendentes de fornecimento dos seus dados bancários, desta forma é possível verificar que as Recuperandas estão cumprindo com os pagamentos previsto no Plano de Recuperação Judicial.

CONCLUSÃO

Quadro resumo - Panorama geral de cumprimento do PRJ – outubro/2023



CLASSE	QGC				APURAÇÃO DOS PAGAMENTOS				STATUS
	QTD CREDOR	% CREDOR	CRÉDITO	% CRÉDITO	DESÁGIO	SALDO APÓS DESÁGIO	PAGAMENTOS EFETUADOS	% PAGAMENTOS ATÉ 08/2023	
Classe I	307	86%	7.711.112,67	16%	70%	2.313.333,80	2.056.373,96	89%	251 credores quitados 1 credor com saldo remanescente; 55 credores não informaram os dados bancários.
Classe III < 180 mil	24	7%	839.026,49	2%	0%	839.026,49	47.923,69	6%	13 credores com pagamentos iniciados; 11 credores não informaram os dados bancários.
Classe III > 180 mil	23	6%	38.228.414,10	81%	15%	32.494.151,98	778.902,28	2%	15 credores com pagamentos iniciados; 8 credores não informaram os dados bancários.
Classe IV	3	1%	73.835,22	0%	0%	73.835,22	5.349,00	7%	Pagamentos iniciados
Classe IV (mediação)	2	1%	134.359,90	0%	15%	114.205,92	114.205,92	100%	Crédito quitado diante de mediação
<b>TOTAL</b>	<b>359</b>	<b>100%</b>	<b>46.986.748,38</b>	<b>100%</b>		<b>35.834.553,41</b>	<b>3.002.754,85</b>	<b>8,38%</b>	



## Contato

**Maria Isabel Fontana**

isabel.fontana@excelia.com.br



[www.excelia.com.br](http://www.excelia.com.br)

[www.excelia-aj.com.br](http://www.excelia-aj.com.br)

[rj.novanoiva@excelia.com.br](mailto:rj.novanoiva@excelia.com.br)



[/excelia-consultoria](https://www.linkedin.com/company/excelia-consultoria)